

**Pregão Eletrônico nº 16/2021**  
Processo Licitatório nº 439.239  
**- Serviço de Locação de Impressoras -**

**ESCLARECIMENTO 1**

Tendo por base os pedidos de Esclarecimentos apresentados por potenciais licitantes, as respostas foram compiladas conforme segue:

1. Pergunta: Entendemos que não será necessária a cota por usuário para cópias e digitalizações, as cotas se destinam unicamente a impressão feita pelos usuários.

Estamos corretos neste entendimento?

Salientamos também, que não utilizar do recurso de cotas para cópias e digitalizações, torna os custos do projeto bem menores no quesito software.

Resposta: **Não. O controle de cotas se destina para todos os documentos, inclusive para cópias e digitalizações, conforme subitem 4.1 do Termo de Referência (Anexo I).**

**“[...] Programa de contabilização e bilhetagem, que permita a captura e contabilização de todos os documentos, em tempo real, realizados em cada um dos perfis dos equipamentos, com arquivo do histórico (log), cotas para usuários, com as seguintes informações:**

**a) Data e hora de impressão;**

**b) Nome do documento;**

**c) Número de páginas impressas;**

**d) Número de páginas digitalizadas;**

**e) Tamanho do documento;**

**f) Simples ou frente-verso;**

**g) Usuário;**

**h) Nome do equipamento;**

**i) Nome da estação de trabalho (ou IP) que originou o serviço de impressão;**

**j) Impressão monocromática ou policromática;**

**k) Liberação segura, as impressões devem ficar retidas no Servidor até que o usuário faça sua identificação e selecione a impressão desejada”.**

2. Pergunta: Referente aos itens (2.1.1) conforme disposto abaixo, podemos entender que serão aceitos equipamentos com tecnologia Laser ou Led?

**2.1.1 LOTE 1 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS SEDE PORTO ALEGRE**

**“O serviço deverá contemplar a instalação de impressoras na sede do SENAR, na Praça Prof. Saint Pastous, 125 assim distribuídas:**

**- 3 (três) Impressoras laser multifuncionais monocromáticas;**

**- 2 (duas) Impressoras laser multifuncionais coloridas;**

**- 2 (duas) Impressoras laser monocromáticas;”**

Resposta: **Não. Conforme descrito no edital, as impressoras e multifuncionais são apenas do tipo LASER.**

3. Pergunta: Referente a Liberação segura, conforme item abaixo onde será solicitado a identificação do usuário para liberação da impressão, podemos entender que esse item é válido apenas para os equipamentos Multifuncionais e portanto a autenticação não se aplicaria para equipamentos apenas do tipo Impressora?

“Programa de contabilização e bilhetagem, que permita a captura e contabilização de todos os documentos, em tempo real, realizados em cada um dos perfis dos equipamentos, com arquivo do histórico (log), cotas para usuários, com as seguintes informações:

k) Liberação segura, as impressões devem ficar retidas no Servidor até que o usuário faça sua identificação e selecione a impressão desejada.”

**Resposta: Não. O sistema de liberação segura será para todos os tipos de impressoras e multifuncionais.**

**4. Pergunta:** Quanto ao descritivo dos equipamentos especificamente a capacidade de armazenamento de papéis, analisando a franquia não condiz com a solicitação de 500 folhas de capacidade. Vale destacar que as folhas mantidas muito tempo na bandeja do equipamento podem sofrer com a umidade causando assim atolamento. Desta forma solicitamos a viabilidade de alteração para a capacidade de 250 folhas nos equipamentos que é padrão entre todos os fabricantes.

**Resposta: Conforme descrito no Edital, a capacidade de armazenamento de papéis deverá ser de 500 folhas.**

**5. Pergunta:** O processo terá o benefício para ME e EPP com o empate fictício de 5%?

**Resposta: Não.**

**6. Pergunta:** Qual a rede que serão ligados os equipamentos, 110v ou 220v?

**Resposta: Na Sede de Porto Alegre a rede é 110 V e em São Sepé a voltagem é 220 V.**

**7. Pergunta:** Serão aceitos equipamentos fora de linha do fabricante?

**Resposta: Não serão aceitos equipamentos fora de linha do fabricante.**

**8. Pergunta:** Caso seja negado a solicitação de alteração da capacidade da bandeja principal, a capacidade de 500 folhas deve ser atendida em apenas uma gaveta, ou pode ser atendida com duas gavetas de 250 folhas cada?

**Resposta: Caso a impressora atenda a solicitação de forma automática independente da bandeja, poderá ser duas bandejas de 250 folhas cada.**

**9. Pergunta:** A velocidade de impressão que é solicitada ela deve ser entregue utilizando papel A4, está correto nosso entendimento?

**Resposta: Sim. Em papel A4 e modo normal (não rascunho).**

**10. Pergunta:** A Resolução mínima de 600x600dpi essa resolução é referente a Impressão ou Cópia?

**Resposta: Impressão e cópia.**

**11. Pergunta:** Qual a Resolução Mínima para Impressão e Cópia?

**Resposta: A resolução mínima para Impressão e Cópia é de 600 x 600 dpi.**

**12. Pergunta:** Qual é o atual contrato de Locação de Multifuncionais que a SENAR possui atualmente?

**Resposta: Atualmente temos contrato de locação de impressoras firmado com a Casa do Cartucho LTDA. - ME. No entanto, o contrato atual não serve como referência, pois não há**

**compatibilidade com os serviços adicionais a serem prestados, nem com a quantidade prevista em edital.**

13. Pergunta: Qual o valor de referência para o processo?

Resposta: **O SENAR-RS não disponibiliza a informação de valor de referência antes do encerramento da disputa.**

14. Pergunta: Será aceito mais de duas casas depois da vírgula no preço por página?

Resposta: **Conforme disposto no subitem 7.2 do edital, a Licitante deverá considerar apenas 2 (duas) casas após a vírgula (centavos de real). Diante disso, mesmo para o valor unitário a licitante deverá informar apenas duas casas após a vírgula. Dessa forma, caso o valor da proposta final resulte em um número com 3 ou mais casas após a vírgula, a licitante deverá ajustar o valor unitário arredondando para o valor de duas casas após a vírgula imediatamente abaixo, devendo, com isso, ajustar o valor da proposta final.**

15. Pergunta: O contrato será de 60 meses direto?

Resposta: **Conforme disposto no subitem 3.3 do Instrumento Convocatório e no subitem 4.1 do Anexo V – Minuta do Contrato, o prazo de vigência do instrumento contratual a ser firmado com a contratada será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser revisados, quanto aos preços, e quanto aos serviços executados, a cada ciclo de 12 (doze) meses.**

16. Pergunta: Na Minuta do contrato em obrigações da Contratante não localizamos nenhum item caso o órgão danifique o equipamento devido a mal uso e/ou queda, molhar etc.?

Resposta: **Não está previsto no contrato pois trata-se de disposição legal prevista no Art. 927 do Código Civil – Regra Geral de Responsabilidade Civil.**

17. Pergunta: Todos os equipamentos serão ligados em rede, e/ou USB?

Resposta: **Ligadas em Rede, podendo ter entrada USB.**

18. Pergunta: Para levantamento de custos deve se usar a área de cobertura na impressão de 5% conforme padrão do fabricante, está correto nosso entendimento?

Resposta: **Está correto o entendimento.**

19. Pergunta: Quantos usuários em média irão usar cada equipamento?

Resposta: **Não possuímos este número exato, mas podemos estimar uma média de 10 a 15 pessoas para cada impressora.**

20. Pergunta: O item 4.1 do descritivo quanto a bilhetagem fala em "cotas" questionamos se os equipamentos terão limitação de cotas de impressão por usuário?

Resposta: **Sim, deverá ser implementada cota por usuário.**

21. Pergunta: Se tratando de multifuncionais questionamos qual a capacidade de folhas que deve possuir o ADF sendo que o padrão entre os fabricantes é de 50 folhas.

Resposta: **O entendimento é correto no padrão de mercado de 50 folhas.**

Porto Alegre (RS), 07 de outubro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação  
SENAR-RS